

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE
PERNAMBUCO, CARREIRA INICIAL, DPE-I
EDITAL Nº 02 – DPE/PE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna pública a **retificação** dos subitens **6.2.2, 6.2.3, 6.2.3.1, 6.2.4 e 6.4.8.10** constantes do Edital nº 1 – DPE/PE, de 14 de outubro de 2014, bem como a **inclusão** do subitem **13.2** no referido edital, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

[...]

6.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do **Boleto Bancário**.

6.2.3 O **Boleto Bancário** estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_pe_14_defensor e deverá ser, imediatamente, impresso, para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o **Boleto Bancário** pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O **Boleto Bancário** pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

[...]

6.4.8.10 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_pe_14_defensor e imprimir o **Boleto Bancário**, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **27 de novembro de 2014**, conforme procedimentos descritos neste edital.

[...]

[...]

13.2 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 28, da Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011.

[...]

MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO
Defensor Público Geral